



**1 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil / Subsecretaria de Tributação e Contencioso / Coordenação-Geral de Tributação - [Solução de Consulta nº 9, de 3 de Janeiro de 2019](#)**

Esclarece sobre a retenção e recolhimento, por parte do produtor rural pessoa jurídica, da contribuição previdenciária do produtor rural pessoa física incidente sobre a receita bruta proveniente da produção adquirida.

Neste sentido, constitui hipótese de incidência de contribuição previdenciária do produtor rural pessoa jurídica a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, industrializada ou não. Esta contribuição não se confunde com a que essa pessoa jurídica, na condição de sub-rogada, é obrigada a reter e a recolher aos cofres da União, em virtude da aquisição de produto rural de pessoa física, cuja hipótese de incidência é a receita bruta oriunda dessa aquisição.

Tratam-se, portanto, de contribuições distintas: Numa, a empresa, qual seja, a pessoa jurídica produtora rural, é a própria contribuinte; noutra, ela é sub-rogada, qual seja, é obrigada, por disposição legal, a reter e a recolher aos cofres públicos a contribuição de terceiros (do produtor rural pessoa física do qual adquire produto rural). Neste caso, a pessoa jurídica não é contribuinte, mas sim, responsável tributária pela retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de terceiro.

**2 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil / Subsecretaria de Tributação e Contencioso / Coordenação-Geral de Tributação - [Solução de Consulta nº 10, de 3 de Janeiro de 2019](#)**

Esclarece sobre a contribuição social previdenciária por parte do produtor rural pessoa jurídica relativo à receita bruta da comercialização da produção.

Neste sentido, o produtor rural pessoa jurídica que exerce a atividade rural de produção de aves de 1 (um) dia e ovos, assim como a fabricação de ração animal para consumo interno, produzida a partir de grãos de cultivo próprio, quando da comercialização desta ração, mesmo que em parte, enquadra-se como agroindústria, sujeita a contribuição sobre o valor da receita bruta da comercialização da produção em relação a todas as atividades, exceto aquelas relativas a prestação de serviços a terceiros.

As alíquotas constam do art. 22A da [Lei nº 8.212/91](#), e os códigos FPAS do art. 111- F, III da IN [RFB nº 971/09](#).

**3 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil / Comitê Gestor do Esocial - [Resolução nº 21, de 28 de Dezembro de 2018](#)**

Aprova a versão 2.5.01 do Manual de Orientação do eSocial, disponível no sítio eletrônico do eSocial na Internet, [link](#).



### **Nomeações E Exonerações**

#### **Ministério da Mulher, da Família E dos Direitos Humanos - [Portarias de 16 de Janeiro de 2019](#)**

- Nomeia **Franklimberg Ribeiro de Freitas**, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Exonera **Azelene Inácio** do cargo de Diretora de Proteção Territorial da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Exonera **Adriano Guedes Ferreira** do cargo de Diretor de Administração e Gestão da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

#### **Ministério da Infraestrutura - [Portarias de 16 de Janeiro de 2019](#)**

- Nomeia Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- Nomeia **Euclides Bandeira de Souza Neto**, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- Exonera **Luiz Antonio Ehret Garcia** do cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- Exonera **Charles Magno Nogueira Beniz** do cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- Nomeia **Marcelo Almeida Pinheiro Chagas**, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

#### **Ministério de Minas e Energia - [Portarias de 16 de Janeiro de 2019](#)**

- Exonera **Eduardo Azevedo Rodrigues** do cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia;
- Nomeia **Reive Barros dos Santos**, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia.

#### **Ministério do Meio Ambiente - [Portarias de 16 de Janeiro de 2019](#)**

- Exonera **João Paulo Sotero de Vasconcelos** do cargo de Diretor do Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade;
- Exonera **Rafael de Sá Marques** do cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade
- Nomeia **Fabício Santana Santos**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade
- Nomeia **Ricardo Castelli Vieira**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade.